



Ref. Projeto de Lei Nº 55/2020

Publicação: Jornal D. Oficial

Edição: 89 Data: 20/10/20

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2478/2020

**DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE CORDEIRO, O “DIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO DO SOLO”, A SER
COMEMORADO NO DIA 15 DE ABRIL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Cordeiro, o Dia Municipal de Conservação do Solo.

Parágrafo Único – O dia que se trata o artigo 1º será comemorado anualmente, no dia 15 de abril de cada ano, em consonância com o Dia Nacional de Conservação do Solo.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 07 de outubro de 2020.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Furtuoso de Fátima da Conceição Lopes